

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4765/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

12/12/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 276/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.765, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.154/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta três mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUN	VICIPAL DE SAUDE
-------------------------------	------------------

385	10.301.0004.2094.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	20.000,00 F.R.: 0	01	00
	310 000	SAÚDE-GERAL			
400	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 05 300 009	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	50.000,00 F.R.: 0	05	00
405	10.301.0004.2104.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica Odontologia VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	40.000,00 F.R.: 0	01	00
406	10.301.0004.2104.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica Odontologia OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	10.000,00 F.R.: 0	01	00
411	10.301.0004.2483.0000 3.1.90.11.00 05 300 007	PSF Programa Saude Familia VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF	10.000,00 F.R.: 0	05	00
412	10.301.0004.2483.0000 3.1.90.13.00 05 300 007	PSF Programa Saude Familia OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF	20.000,00 F.R.: 0	05	00
429	10.302.0004.2105.0000 3.1.90.13.00 02 300 013	Atenção Básica - Pronto Atendimento OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS S.A.M.U.	5.000,00 F.R.: 0	02	00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50





04	01	00 SERVIÇO AUTON	OMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	432	10.302.0004.2497.0000 3.3.50.39.00 05 300 003	Transferencia SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - SUS	260.000,00 F.R.: 0	05	00
	433	10.303.0004.2106.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	22.000,00 F.R.: 0	01	00
	434	10.303.0004.2106.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	15.000,00 F.R.: 0	01	00
	437	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.32,00 05 300 012	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - Medicamentos (Federal)	20.000,00 F.R.: 0	05	00
	450	10.305.0004.2108.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	20.000,00 F.R.: 0	01	00
	451	10.305.0004.2108.0000 3.1.90.11.00 05 300 008	SAMS - Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - ACS	26.000,00 F.R.: 0	05	00
	453	10.305.0004.2108.0000 3.1.90.13.00 05	SAMS - Vigilância Epidemiológica OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	15.000,00 F.R.: 0	05	00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma de artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04	UI	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

387		SAMS - Administração Geral	-20.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	The Grape. 0 of 00
	310 000	SAÚDE-GERAL	

04 01 00 SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

01	oo BERVIÇO AUTO	NOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
390	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo:	00

397 10.301.0004.2103.0000 SAMS Atenção Básica - Medicina -20.000,00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00



PREFEITURA MUNICIPAL **DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**









		01 310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
	398	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	403	10.301,0004.2103.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-67.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	407	10.301.0004.2104.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica Odontologia MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	408	10.301.0004.2104.0000 3.3.90.30.00 02 300 014	SAMS Atenção Básica Odontologia MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria da Saude - Estado	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
	416	10.301.0004.2517.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	Equip. e Material Permanente - SAMS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	418	10.301.0004.2530.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-14.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	419	10.301.0004.2530.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-9.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
1	01	00 CERVICO ALITO	No. 6 a ga g			
1		00 SERVIÇO AUTO 10.301.0004.2530.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	NOMO MUNICIPAL DE SAUDE Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-19.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	421	10.301.0004.2530.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-29.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00



422 10.301.0004.2531.0000 Saúde do Recem Nascido

04

PREFEITURA MUNICIPAL **DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**





-49.000,00



		3.3.90.30.00 01 310 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	F.R. Grupo: 0	01	00
	424	10.301.0004.2532.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	Equipamento e Material Permanente - Oftalmológico EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-74.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	425	10.301.0004.2533.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	Equipamento para Atendimento Cardiovascular EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-74.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	427	10.302.0004.2103.0000 3.3.90.39.00 05 300 011	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC	-13.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	436	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO SAÚDE-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	446	10.304.0004.2107.0000 3.3.90.39.00 05 300 006	SAMS - Vigiulância Sanitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	447	10.304.0004.2500.0000 3.3.90.30.00 05 300 033	CAPS - A/D MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Centro de Atendimento Psicosocial	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
04	01	00 SERVIÇO AUTO	NOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	458	10.305.0004.2108.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Epidemiológica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.











Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 12 de dezembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

